

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

TERMO ADITIVO Nº. 08/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 01/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI.

Contrato que entre si celebram a AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA, Estado de SANTA CATARINA com endereço na rua São Marcelino Champagnat, Nº 191, Pio Corrêa - inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, neste ato representada por Adriano Boaroli (Diretor Executivo), doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede na RUA VITÓRIA, n. 538, Centro - IÇARA-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92 neste ato representada por seu representante legal o Senhor TIAGO DE FAVERI GIUSTI, inscrito no CPF n. 053.311.259-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL (I-EDUCAR)**, conforme Anexo I.

1.1 - Faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Fornecimento da solução em nuvem (servidores on-line) para a Secretaria de Educação e todas as suas unidades, com usuários ilimitados;
- b) Manutenção corretiva e evolutiva do sistema;
- c) Suporte técnico remoto aos técnicos da AFASC e unidades, incluindo atendimento por telefone, e-mail e sistema de atendimento.

1.2. Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da **CONTRATANTE** que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser customizadas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços objeto deste Contrato, o preço proposto que é de R\$ 49.919,52 (Quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

2.1 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.2 - O pagamento será realizado por mês e da seguinte forma: R\$ R\$ 49.919,52 (Quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 4.159,96 (Quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), na Tesouraria da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, após a emissão da Nota de Fiscal dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição dos serviços será reajustado anualmente de acordo com o seguinte critério: Índice de menor reajuste pelo período entre IGPM e IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4 - A prestação de serviços será realizada **POR MÊS** e terá vigência de 01/04/2023 à 31/03/2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

4.1 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

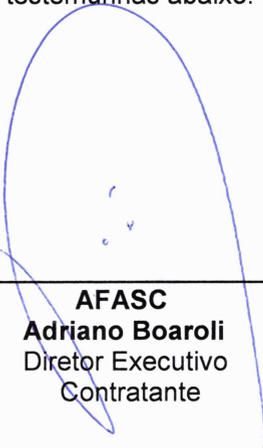
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 - As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma estado de Santa Catarina com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma - SC, 31 de Março de 2023.



AFASC
Adriano Boaroli
Diretor Executivo
Contratante

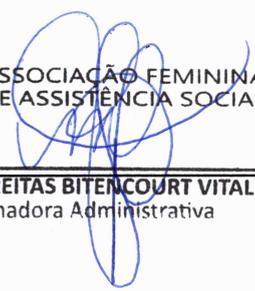


PORTABILIS TECNOLOGIA
Tiago de Faveri Giusti
Sócio-administrador
Contratada

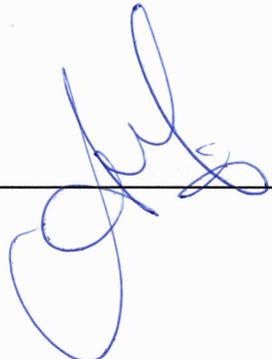
P/P VANESSA
VIEIRA CANALLE
PAVAN.

Testemunhas:

AFASC ASSOCIAÇÃO FEMININA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MARLUCCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Coordenadora Administrativa



PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 11.258.607/0001-92 INSC. EST.: 255.969.473 INSC. MUN.: 7454
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA 538, EDIF. DIONÍSIO PAVEI, CENTRO
CIDADE: IÇARA – SC, 88820-000. TEL.: (48) 3082-9085 E-MAIL: contratos@portabilis.com.br

A empresa Portabilis Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.258.607.0001/92, sediada na Rua Vitória 538, Edif. Dionísio Pavei – Centro, Içara/SC - CEP 88820-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiago de Faveri Giusti, RG: n.º 4.902.629, CPF: 053.311.259-13, Brasileiro, Casado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora (Vanessa Vieira Canalle Pavan, RG e CPF 095.764.639-98), a quem concede amplos poderes para representá-lo em processos licitatórios, em todo o território nacional, tanto em esferas Municipais, Estaduais ou Federal, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular propostas e apresentar documentos desta empresa, negociar preços, assinar atas, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, realizar impugnações, interpor recurso, propor contrarrazões ao recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes aos referidos certames.

A presente procuração será não onerosa e terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser revogada a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Içara - SC, 26 de setembro de 2022.


Portabilis Tecnologia Ltda EPP
Tiago de Faveri Giusti
Sócio-administrador
RG nº 4.902.629
CPF nº 053.311.259-13

11.258.607/0001-92
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.
RUA VITÓRIA, 538
CENTRO - CEP 88820-000
IÇARA - SC

58-1000150
ECOLOGIA LTDA
TORA, 036
CEP: 88801-140
08 - AH



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone: (48) 3046-4001

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:

[GJofan18] - TIAGO DE FAVERI GIUSTI

Em testº da verdade, Criciúma, 26 de Setembro de 2022

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE

Emol: 3,89 + Selo(s): 3,11 = R\$ 7,00 - ACDQS

Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GOY26180-W02F.

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

